

**PROJETO DE LEI 01-0531/2010 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)**

"Institui a Semana de Luta Contra as Hepatites no Âmbito do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a Semana De Luta Contra as Hepatites, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio de cada ano.

Art.2º. Durante a semana instituída o Poder Executivo envidará esforços no sentido de promover palestras e campanhas educativas de conscientização e orientação sobre as formas de contágio das Hepatites.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, Às Comissões competentes."